



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

DFD - Documento de Formalização de Demanda N° 135 / 2022

(CONTRATAÇÕES GERAIS – excetuando-se área de TI)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA E DEMANDANTE			
Unidade Gestora:	Coordenadoria de Serviços Gerais	Unidade Demandante:	Seção de Serviços Administrativos
Responsável pela Unidade Gestora: Luís Maciel Malves da Silva Coordenador de Serviços Gerais		Responsável pela Unidade Demandante: Lucinaldo Barbosa dos Santos Chefe de Seção	
E-mail:	csg@tre-ms.jus.br	E-mail:	lucinaldo.santos@tre-ms.jus.br
Telefone:	(67) 2107-7211	Telefone:	(67) 2107-7212

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
1. Exposição da NECESSIDADE a ser atendida, juntamente com a JUSTIFICATIVA da contratação de material ou serviço	
Necessidade: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos membros do TRE/MS e demais autoridades participantes das sessões plenárias, durante o exercício de 2023. Justificativa: A presente contratação é motivada pela necessidade de fornecimento de alimentação aos membros do TRE/MS e demais autoridades participantes das sessões plenárias, nos termos do disposto no art. 1º-A da Resolução TRE/MS n.º 446, de 14 de outubro de 2010, durante o exercício de 2023.	
2. Descrição sucinta com especificações do objeto pretendido, com quantitativos, prazos de execução (ou entrega) e vigência	
As especificações e as quantidades serão informadas pela SSA por ocasião da elaboração do ETP. Vigência: A previsão de duração da contratação é de 1 (um) ano, não prorrogável.	
3. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do TRE/MS (Consultar COPEG para verificar o vínculo – caso não haja, informar que não há vínculo)	
(X) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (X) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira () Promoção da Sustentabilidade () Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	() Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados () Fortalecimento do Processo Eleitoral () Sem alinhamento com o Planejamento Estratégico
4. Exposição dos resultados a serem alcançados com a contratação	
• Os resultados pretendidos é a satisfação da necessidade de continuidade no fornecimento de alimentação aos membros do TRE/MS e demais autoridades participantes das sessões plenárias, no exercício 2023.	
5. Data estimada para início do serviço ou Entrega o material:	Janeiro /2023 (Quando da 01ª Sessão Ordinária do exercício 2023)
6. A Contratação está inserida no Plano anual de contratações?	
() SIM - vide processo SEI! n.º, evento: , valor estimado:	
(X) NÃO, visto que ainda não foi elaborado o plano anual de contratações para o exercício 2023.	
7. Valor estimado ou Valor atualizado	R\$: 35.000,00
8. Indicação do servidor que atuará como Integrante Demandante (e substituto) da equipe de planejamento, bem como do futuro Fiscal de Contrato	
Integrante Demandante: Valéria Hatsue Furusho Integrante Demandante Substituto: Sérgio Aparecido Silveira Quelho	Fiscal do Contrato: Valéria Hatsue Furusho Fiscal Substituto do Contrato: Sérgio Aparecido Silveira Quelho / Lucinaldo Barbosa dos Santos
9. Indicação da unidade técnica que detém conhecimentos específicos sobre o objeto da pretensa contratação (podendo haver acumulação de indicação, quando coincidir com a unidade demandante)	
Unidade Técnica: Seção de Serviços Administrativos	
10. Somente quando a unidade Técnica for a mesma da Demandante, também designar:	
Integrante Técnico: Valéria Hatsue Furusho Integrante Técnico Substituto: Sérgio Aparecido Silveira Quelho	
11.	
<assinado eletronicamente> Luís Maciel Malves da Silva / Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Unidade Gestora <assinado eletronicamente> Lucinaldo Barbosa dos Santos / Seção de Serviços Administrativos Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA, Coordenador(a), em



22/09/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINALDO BARBOSA DOS SANTOS**, Chefe de Seção, em 22/09/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297487** e o código CRC **FC62EA5D**.

0007375-03.2022.6.12.8000

1297487v4